



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE MIRASSOL

[www.mirassol.sp.gov.br](http://www.mirassol.sp.gov.br) / [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol)

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 26 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1800A

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Decretos .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Autorização de Contratação Direta - Art. 75, Lei Federal 14.133/21 .....	3

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46.612.032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, nº 2.290, Centro

CEP 15130-065

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

E-mail: [dca@mirassol.sp.gov.br](mailto:dca@mirassol.sp.gov.br)

Site: [www.mirassol.sp.gov.br](http://www.mirassol.sp.gov.br)

[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol)

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.mirassol.sp.gov.br](http://www.mirassol.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pela Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Comunicações Administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis****LEI Nº 5.009****De 25 de setembro de 2025**

***Dispõe sobre denominação de via pública do Município, denominando-a, respectivamente, de Rua Alexandre Visentim Calejuri.***

**Edson Antonio Ermenegildo, Prefeito de Mirassol - SP**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal “Renato Zancaner” aprovou e que ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art.1º** - A Rua Projetada 16 (parte 1 e 2), implantada no Loteamento Terravista Residence Club, nesta cidade e município de Mirassol, passa a denominar-se Rua “Alexandre Visentim Calejuri”.

**Art.2º** - Nas placas indicativas da via pública de que trata o artigo 1º desta Lei, constarão os seguintes dísticos:

**“RUA ALESSANDRE VISENTIM CALEJURI”**

**Art.3º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas por Decreto se necessário.

**Art.4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Mirassol, aos 25 de setembro de 2025.

**Edson Antonio Ermenegildo**

**Prefeito Municipal**

**Afixada no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal,**

**na data supra.**

**Márcio Gomes Okuda**

**Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas**

**Decretos****DECRETO Nº 6.522**

***Nomeia Comissão para gerência financeira das comemorações do Dia das Crianças.***

**EDSON ANTONIO ERMENEGILDO**, Prefeito do Município de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando o disposto no Ofício nº 077, de 23 de setembro de 2025 da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo,

Considerando o Processo SEI nº 3530300.404.00005729/2025-20,

**DECRETA:**

**Art.1º** - Fica criada a Comissão para gerência

financeira das comemorações do Dia das Crianças, composta pelos seguintes membros:

Presidente Luiz Henrique Fernandes Prado

Vice-Presidente Aristeu Vinicius de Paula

1º Tesoureiro Danilo Rodrigo Pereira

2º Tesoureiro Arthur Yacubian Neto

1º Secretário Luzia de Fátima Paula

2º Secretário Aline Vanessa Cotrim

Coordenador Marcos Roberto Henrique

Geral

Membros Sueli Peres da Silva Souza

Tatiane Pires Valdoski Oliveira

Wellington Licurgo da Silva

**Art.2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Mirassol, 25 de setembro de 2025.

Edson Antonio Ermenegildo

Prefeito Municipal

**Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal,**

**na data supra.**

**Márcio Gomes Okuda**

**Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas**



## Licitações e Contratos

## Autorização de Contratação Direta - Art. 75, Lei Federal 14.133/21



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

Secretaria Municipal de Administração  
Divisão Técnica de Compras Públicas

Praça Doutor Anísio José Moreira nº 2290, Centro, CEP 15130-065, Mirassol/SP  
(17) 3243-8120 - licitacao@mirassol.sp.gov.br / compras@mirassol.sp.gov.br  
CNPJ nº 46.612.032/0001-49  
www.mirassol.sp.gov.br

## AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Nº DO PROCESSO SEI: 3530300.404.00004974/2025-10



Com fundamento no Art. 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal 6.276 de 12 de dezembro de 2023, autorizo a contratação da **Dispensa Eletrônica 149/2025**, Processo Administrativo 312/2025 para AQUISIÇÃO DE FATIADOR DE FRIOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, em favor da empresa vencedora: **RONI BARBOSA DISTRIBUIDORA LTDA** (15488494000172) com o lote: 1 no valor total de **R\$ 7.049,67 (sete mil e quarenta e nove reais e sessenta e sete centavos)**.

Mirassol/SP, datado e assinado eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **Wander Luiz Antônio de Oliveira**, Secretário(a) Municipal de Esportes e Lazer, em 26/09/2025, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0095415** e o código CRC **BECEAEF2**.

Referência: Processo nº 3530300.404.00004974/2025-10

SEI nº 0095415